



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

ATA da 3ª Reunião Extraordinária do CEMAF
(Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta)

Pauta: Processo Administrativo SEMA nº 0820.009796.00012/2021-14: **validação do Mapa de subsídio à gestão do ZEE - fase III.**

Videoconferência

Link de acesso à reunião: <https://youtu.be/DI-I6NYQ5jo>

Relatora

Clemilda Oliveira Thomaz
Matrícula 123927- SEMA

Rio Branco – AC
21 de junho de 2021



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF
Secretaria Executiva do CEMAF

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CEMAF

DATA: 21 de junho de 2021

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: videoconferência: <https://youtu.be/DI-I6NYQ5jo>

Pauta: Processo Administrativo SEMA nº 0820.009796.00012/2021-14: **validação do Mapa de subsídio à gestão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre (ZEE/AC) - fase III.**

1. Abertura da Reunião

O Presidente do CEMAF **Geraldo Israel Milani Nogueira** cumprimentou a todos e após verificação de quórum declarou aberta a referida reunião às 14h44. **Conselheiros (as) presentes:** 1. Geraldo Israel Milani de Nogueira e Vera Lucia Reis Brown (SEMA/titular-suplente), 2. Ivo Péricles dos Santos Sena (IMAC/suplente), 3. Vicente de Paula Simões de Melo (SEPA/suplente), 4. Érico Maurício Pires Barboza (IMC/titular), 5. Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira (FUNTAC/titular), 6. Eufan Ferreira do Amaral e Judson Ferreira Valentim (EMBRAPA/titular-suplente), 7. Diogo Selhorst (IBAMA/titular), 8. Antônio Sergioni Freitas de Paiva (FETACRE/titular), 9. Francilino Monteiro e Silva (COOPERFLORESTA/suplente), 10. Mauro Marcello Gomes de Oliveira (FAEAC/titular) e Assuero Veronez (FAEAC convidado), 11. Elvando Albuquerque Ramalho (FECOMERCIO/suplente), 12. Maria Jocicleide Lima de Aguiar (RAMH/titular), 13. Miguel Scarcello (SOS Amazônia/titular), 14. Elsa Renee Huaman Mendoza (Earth Innovation Institute-EII/titular), 15. Juliana Fortes e Silva e Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro (FUNAI/titular-suplente).

Convidados: Pedro Macedo (PGE), Adriano Alex dos Santos Rosário (SEMA/Chefe DAPBIO), Marilene Vasconcelos da Silva Brasil (SEMA/DAPBIO), Mirna Caniso Pinheiro (SEMA/DAPBIO), Conceição Marques (SEMA/DGAT) e Bleno Caleb (SOS Amazônia/ Comunicação). **Equipe da Secretaria Executiva do CEMAF:** Marília Guerreiro, Clemilda Thomaz.

Israel Milani (Presidente CEMAF): leu a pauta e na sequência colocou para apreciação da Plenária as Memórias e Atas das Reuniões realizadas nas datas de 13.03.21 e 26.04.21, enviadas com antecedência, por e-mails, aos referidos conselheiros.

2. Apreciação das memórias e atas

- **Aprovada** com 2(duas) abstenções a **Memória e Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 13.03.21;**
- **Aprovada** com 3 (três) abstenções a **Memória e Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 26.04.21.**

Obs: abstenções foram justificadas, devido ausência nas referidas Reuniões.

Israel Milani (Presidente CEMAF): reiterou a pauta. Enfatizou que foi enviada com antecedência a todos conselheiros. Convidou a Diretora Executiva da SEMA, Dra. Vera Lucia Reis Brown a fazer apresentação da pauta. Esclareceu que após apresentação estará aberta para considerações e questionamentos da referida plenária.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

3. Apresentação da Pauta: Processo Administrativo SEMA nº 0820.009796.00012/2021-14: validação do Mapa de subsídio à gestão do ZEE - fase III.

Vera Lucia Reis Brown (Diretora Executiva da SEMA): cumprimentou a todos, projetou a apresentação na tela. Falou que o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado do Acre, fase III, teve início no ano de 2017, através da SEMA, na fase preparatória. Elencou as etapas do processo de revisão do ZEE das fases; preparatória, implementação, monitoramento e avaliação. Descreveu a fase preparatória em: *1) planejamento executivo do processo de revisão do ZEE; 2) definição da metodologia de revisão do ZEE; 3) desenho conceitual da plataforma de gestão e da dinâmica territorial e fundiária; 4) construção dos mapas temáticos para elaboração do mapa de subsídio à gestão territorial para discussão.* Ressaltou que no ano de 2019, em continuidade a etapa preparatória, na gestão do atual Governo Gladson Cameli, foi solicitado algumas adequações. Citou a revisão da minuta da lei do zoneamento para inserção do agronegócio. Enfatizou que foi dado a continuidade ao processo de revisão da fase III, através: da implementação do planejamento executivo, aplicado a metodologia de revisão do ZEE com inserção de alguns estudos complementares; da expansão da consulta pública para ampla participação social de todos segmentos, em especial aqueles que fazem parte da Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico (CEZEE); da verticalização de estudos com a inserção do zoneamento edafoclimático e de risco climático. Informou que a consultoria contratada deu prosseguimento ao processo e foi elaborado um Acordo de Cooperação Técnica com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA para dá continuidade ao processo de implementação e revisão do ZEE, com previsão de duração até o ano 2022. Explicou que a metodologia adotada permite que na fase de implementação, todo e qualquer alteração que se fizer necessário, ao longo do período, possa ser incorporado ao ZEE sem o processo burocrático. Justificou que a CEZEE tem um decreto que permite fazer acompanhamento de todo processo do ZEE. Esclareceu que paralelamente ao processo de implementação ocorrerá monitoramento e avaliação através: a) do desenvolvimento da plataforma de gestão; b) observatório do ZEE, com a implantação de um sistema de monitoramento das ações de implementação do ZEE; c) relatórios de avaliação do ZEE; d) início do processo do ZEE fase IV, garantindo um ZEE com atualizações constantes. Na sequência, mostrou através do gráfico, como era a “Distribuição da Zona FASE II ZEE” e os respectivos percentuais de áreas ocupadas. Descreveu Zona 1 - Sistemas de Produção Agropecuária e Florestais; Zona 2 - Uso sustentável dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental; destacou que o principal foco da revisão é a Zona 3 - Áreas Prioritárias para o Ordenamento Territorial; e, Zona 4 - Cidades do Acre. Mencionou a consulta pública realizada. Falou também, da atualização das bases cartográficas, feita através das informações das instituições públicas na esfera municipal, estadual e federal. Afirmou que foram feitas atualizações a partir dos dados do ano de 2018 que permitiram fazer os ajustes dos limites das bases antiga do Estado. Exemplificou o Buraco Cazumbá, limite da RESEX Cazumbá/Iracema e Chandless e os limites dos rios, os quais, são considerados meândricos e em função disso, ao longo do tempo, vão se deslocando através de sua planície de inundação. Projetou foto, destacou os ajustes feitos com linhas na cor amarelo representando os limites antigo e vermelho o corrigido. Enfatizou também, a correção das sobreposições usando a base do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que possibilitou estabelecer critérios da retirada das sobreposições. Lembrou que, atualmente, o CAR do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CIGMA) já procede o cancelamento de todo o CAR que estejam sobrepostos as Terras Indígenas e Unidades de Conservação, independente da sua categoria. Mostrou o gráfico, citou as áreas e suas respectivas sequências, estabelecida, para correções das sobreposições. Comentou o trabalho feito pela Empresa consultora contratada e o processo de revisão supervisionado, paralelamente, pela equipe técnica do CIGMA. Disse que a supervisão e revisão foi feita por zona e discriminou cada uma delas. Fez um comparativo do ZEE fase II com o ZEE fase III através de



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

gráfico e mapa mostrou os percentuais de evolução da área ocupada por zona e subzona, descrição e característica do sistema de produção de cada área, referente ao período de 2007 a 2020. Apresentou mapa, contendo dados e percentuais das áreas desmatadas com potencial para o agronegócio. Mostrou gráfico de aptidão agroflorestal e tabela com informações de hectares e percentual de distribuição de terras das regionais do Acre e os respectivos municípios aptos para o cultivo intensivo de grãos e as áreas já utilizadas. Mencionou também, um mapa demarcando os resultados preliminares da análise das áreas com potencial de proteção no Acre. Justificou que o estudo foi feito porque havia cogitação de alteração das áreas de reserva legal junto ao Senado Federal. Disse que o estudo foi antecipado, com intuito de verificar o percentual a mais de área protegida que o Acre poderia alcançar, caso pudesse aproveitar todos os vazios fundiários e as áreas indicadas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Explicou também, que a análise teve multicritérios e resultou no mosaico com potencial de áreas para proteção, priorizando os vazios com potencial para o agronegócio. Esclareceu que no mapa as áreas com destaque em vermelho são indicadas para o uso sustentável enquanto que as áreas em azul não são indicadas para conservação. Apresentou ainda, o mapa de “subsídios à gestão territorial e ambiental” com as adequações das quatro zonas, restabelecimento das subzonas e a criação de novas unidades de manejo de acordo com todo o processo de discussão através da CEZEE, consulta pública e recomendações recebidas por e-mail. Na sequência, mostrou o mapa “situação fundiária atual no Estado do Acre” que contempla o final de todo processo. Observou que ainda há áreas para regularização fundiária no Estado e precisa avançar. Defendeu a necessidade de ter o ZEE vivo e acompanhamento contínuo pela CEZEE a qual foi constituída por decreto. Ressaltou a importância da validação do trabalho realizado pela SEMA, ainda em processo de revisão os resultados da consultora. Afirmou que está aberto para adequação, caso necessário. Concluiu apresentação agradecendo a atenção de todos.

3.1 Tribuna Livre

Israel Milani (Presidente do CEMAF): elogiou a Dra. Vera Reis (Diretora Executiva-SEMA) pelas explicações feitas na apresentação e na sequência abriu para manifestação da plenária.

Judson Valentim (EMBRAPA): parabenizou a SEMA e equipe pelo esforço em avançar na produção dos mapas do zoneamento. Disse que leu documento, verificou a necessidade de algumas pequenas correções e fará dois questionamentos que considera mais relevantes. Falou que o primeiro se refere a zona 1, o qual no ano de 2019, participou de reunião, durante dois dias, discutindo as propostas e, naquela ocasião houve uma decisão de que a zona 1 deveria ser constituída de 2 (duas) subzonas sendo uma agropecuária e outra de florestal. Informou que o Fórum de Desenvolvimento fez uma consulta ao INCRA e o entendimento é de que a definição da zona de produção familiar não se justificaria da forma que está sendo proposta. Argumentou que o tipo de atividade desenvolvida não é determinado numa categoria pelo fato de estar ou não no assentamento. Disse também, que a maioria dos assentamentos são áreas que uma vez tituladas e transferidas ao domínio particular, o produtor, seja ele pequeno, médio ou grande pode desenvolver atividade que quiser independente de ser familiar ou não como já ocorre hoje. Afirmou que há muitos assentamentos com áreas tituladas que desenvolve atividade de produção intensiva de grãos, não são mais empreendimentos familiares porque foram consolidadas e etc. Reiterou que naquela ocasião foi proposto que teria duas zonas, uma constituída das áreas desmatadas e se seria empreendimento familiar ou não, dependeria do dono da terra. Deu exemplo de lote de propriedade de um produtor familiar o qual resolve vender, a lei permite, e o novo proprietário poderá fazer uma atividade empresarial na área que antes era de produção familiar. Ressaltou que não justificaria amarrar como zona de produção familiar em função apenas do fato daquela área ter sido construída, originalmente, como projeto de assentamento. Observou que parte dessas áreas já foram tituladas ou



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

estão em processo de emancipação. Falou também, que ficou sabendo que, depois da pactuação em reunião, houve alguma solicitação de manter como está. Diante do exposto, entende que deveria ter sido convocado nova reunião, com todos atores que tenham participado da anterior, para poder colocar o assunto em pauta novamente, e não, fazer a revelia de uma decisão que tinha sido tomada pelo colegiado naquele evento. Expôs sua preocupação ao observar no mapa apresentado, que em direção a Porto Velho e na 317 direção a Boca do Acre, aparentemente, regiões na beira da estrada que são ocupadas totalmente com propriedades de grande porte, aparece no mapa, como de áreas de produção familiar. Enfatizou que o tamanho do mapa projetado na apresentação, não permitiu identificar o que ficou em cada zona. Propôs que haja um outro momento para avaliar o que está sendo apresentado. Defendeu que seja respeitado a decisão discutida, durante dezesseis horas, em duas reuniões e que foi pactuada. O segundo questionamento é que não verificou no documento um ponto levantado pelo setor privado, pela federação, referente a uma proposta que poderia constar no documento do ZEE ou no momento seguinte, no encaminhamento para ALEAC, de como se faria a Resolução referente às propriedades que estão em áreas que foram criadas, algumas Áreas de Proteção Ambiental (APAs). Afirmou que na II fase do ZEE ficou pendente a elaboração da Resolução. Reiterou que a proposta foi discutida e seria encaminhada para formalização legal, a qual deveria contemplar as propriedades que estão em área de proteção ambiental e que já eram propriedades rurais com atividade agropecuária, antes da criação da APA. Disse que para essas áreas se aplicaria os critérios do art. 13 do Código Florestal de maio de 2012, respeitando o uso já consolidado nas áreas de acordo que prevê o Código Florestal. Ressaltou ainda que, além dos dois pontos mencionados, que não constam no documento, falta também a questão da divisão da zona I em três zonas em vez de duas subzonas que ficou decidido em reunião.

Israel Milani (Presidente do CEMAF): perguntou à plenária se teriam questionamento pertinente ao mesmo tema abordado pelo conselheiro Judson Valentim (EMBRAPA).

Juliana Fortes (FUNAI): disse que verificou no mapa uma área pretendida pela FUNAI, a qual está como produção florestal e no último mapa consta como área particular. Perguntou se as áreas particulares, quando pleiteadas, serão destacadas de outra forma e se a área, verde claro, em destaque no mapa é gleba.

Mauro Marcello (FAEAC): disse concordar com a fala do conselheiro Judson Valentim principalmente em relação às APAs. Lembrou que foi encaminhado ao referido Presidente do CEMAF, Israel Milani, em julho do ano de 2019, pelo Fórum de Desenvolvimento do Estado Acre, através da Câmara Técnica de Agronegócio do Fórum, uma proposta referente às APAs em propriedades já existentes, anterior a constituição das APAs e que agora estão na Zona II. Sugeriu que para efeito de regularização ambiental sejam consideradas da Zona I. Enfatizou que os produtores rurais já estão com as áreas consolidadas trabalhando antes de constituir as APAs e estão sentindo-se discriminados. Exemplificou que o vizinho que não está na APA, mas na zona I para efeito de regularização pode retornar a 50%, enquanto os que estão ao lado podem retornar a 80% para efeito de regularização da reserva legal. Ressaltou que os produtores já estão há mais de 50 anos trabalhando na área. Defendeu que a situação seja resolvida através de um dispositivo para o caso. Informou que tem uma proposta de redação para que sejam beneficiados pelo art. 13 da Lei do Código Florestal e tratados como na zona I estivessem.

Vera Reis (Diretora Executiva da SEMA): sugeriu ouvirem os conselheiros representantes da FETACRE e o Eufnan Amaral (EMBRAPA), que colaboraram no processo, para falarem da subzona da zona I. Informou que os questionamentos das APAs, compartilhará a fala com o conselheiro Dr. Érico.



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Antônio Sergioni (FETACRE): cumprimentou a todos. Falou da importância do ZEE. Afirmou ser uma luta da Federação a reivindicação dos trabalhadores do sindicato em relação à zona I e subzona 1.1 referente ao formato que está. Ressaltou que o assunto foi debatido no passado, o qual precisa ter conhecimento e por motivo de gestão a Federação passou um período sem participar das discussões. Alegou não ter conhecimento do evento realizado e, se houve, a participação do agricultor familiar para que tivesse saído com o acordo de juntar as zonas em apenas duas. Considera importante recorrer do que ficou acordado e propôs que seja feita uma discussão mais detalhada para se ter o entendimento. Defendeu que o agricultor familiar precisa ser visto por ser maioria, os quais ainda se mantêm na área e, precisam sentir-se parte do ZEE.

Eufan Amaral (EMBRAPA): esclareceu que há duas questões relativas às recomendações, a primeira trata da base cartográfica referente a zona I que de fato houve a solicitação do Fórum de desenvolvimento e anteriormente já tinha solicitação da FETACRE, da manutenção da subzona de produção familiar. Informou que a SEMA no intuito de resolver a solicitação dos produtores rurais através da FETACRE e da FAEAC pelo Fórum de Desenvolvimento que envolveu outras instituições, fez a consulta ao INCRA para obter informações dos projetos que estariam emancipados ou em fase de emancipação. Falou que após retorno do INCRA, apenas dois assentamentos foram retirados e inseridos na subzona 1.2 de produção agropecuária. Explicou que os outros não tiveram como fazer, devido a situação de reconcentração fundiária e/ou situação de remembramento. Afirmou que esses projetos ainda estão sobre tutela do INCRA, o qual não se manifestou sobre a questão, e por outro lado, tinham a solicitação da FETACRE. Disse que para resolver as demandas do Fórum, foram incluídas dentro das Unidades de Manejo, cuja descrição inclui intensificação, plantio de milho e soja. Exemplificou um produtor que tenha mil hectares dentro do Projeto de Assentamento Pedro Peixoto, que eram dez lotes de 100 hectares de produtores familiares, mas, no entanto, tem agora uma grande propriedade de 1000 mil hectares, sobre a tutela do INCRA porque ainda não foi emancipada, aquela área de produção intensiva será mostrada no ZEE. Lamentou que o mapa da apresentação estivesse pequeno, mas a informação encaminhada aos referidos conselheiros dá para ver a estratificação. Esclareceu também que, a cor dentro da zona está mostrando que é zona de produção intensiva, e que dentro, há a subzona e a Unidade de Manejo de produção intensiva. Justificou que foi a forma de resolver para que não tenha conflito e que o mapa expresse as áreas de potencial de produção de grandes culturas como o milho e a soja, estão identificadas na legenda do mapa. Afirmou que a SEMA tem o controle de todas as recomendações que recebeu e o encaminhamento de cada uma delas, não houve uma nova decisão, foram reconsideradas a decisão. Esclareceu ainda que, o segundo ponto, referente às APAs, é uma demanda não cartográfica, porém foi encaminhada para resolução jurídica para que constasse na nova lei do ZEE que vai acontecer após a referida reunião.

Maria Jocicleide - JOCY (RAMH): disse que concorda com a fala do conselheiro **Sergioni** (Presidente da FETACRE) no que se refere ter as subzonas para agricultura familiar e que não deve estar dividido em duas zonas.

Vera Reis (Diretora Executiva da SEMA): sugeriu ouvir o Dr. Érico para dar melhores esclarecimentos sobre o assunto, considerando que emitiu Parecer de parte da situação. Fez questão de enfatizar os cuidados que teve em relação a várias consultas feitas. Mencionou a carta para o Observatório Nacional solicitando Parecer e também o pedido de Parecer para a Procuradoria do Estado (PGE) sobre essa situação. Afirmou não haver incompatibilidade nenhuma em relação a essa situação. Lembrou que já estão há dois anos e meio no processo, desde o ano de 2019, motivo pelo qual tem coisas que acabam se perdendo com o tempo. Alertou para a necessidade de agilizar o processo burocrático para evitar ter que fazer nova revisão no ZEE em decorrência da base já está



ESTADO DO ACRE **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**

desatualizada. Agradeceu o conselheiro Eufnan Amaral por lembrar algumas coisas do processo. Explicou que foi feita a divisão das Unidades de Manejo, por isso fez questão de lê e projetou a última versão do documento na referida apresentação, contendo detalhes, os quais não foram enviados aos referidos conselheiros, para mostrar que nas Unidades de Manejo estão aparecendo a produção intensiva. Considera que não será problema para os pequenos produtores e nem para os produtores que adquiriram áreas. Disse que tem o ofício enviado para o INCRA e a resposta. Falou que obteve resposta com a indicação dos projetos de assentamentos que foram emancipados e liberados nesse processo. Informou que também foi consultado se há reclassificação de projetos de assentamentos porque alguns não são mais considerados projetos de assentamentos de desenvolvimento sustentável. Justificou que todas as informações solicitadas para o ZEE é porque não pode ficar incorporando em sua estrutura qualquer ato sem que tenha sido homologado, divulgado publicamente e oficializado. Esclareceu o motivo de fazer as consultas, paralelamente, embora a CEZEE tenha concordado à época com o conselheiro Judson Valentim. Disse também, que hoje, justificou ao conselheiro Judson Valentim que na reunião da CEZEE houve o acordo, mas, foi necessário fazer as consultas paralelas no intuito de atender as questões legais do processo. Enfatizou que em relação às APAs, também foi feita várias consultas inclusive a PGE que teve o Parecer emitido pelo Dr. Érico. Lembrou também, que as APAs estão em fase de elaboração do Plano de Manejo, cujos resultados serão integrados ao ZEE. Esclareceu ainda, que antes da elaboração do Plano de Manejo não poderá fazer nenhuma readequação no ZEE.

Miguel Scarcello (SOS Amazônia): disse concordar com parte do que foi comentado pelo presidente da FETACRE. Falou que há um aspecto que chama a atenção, na defesa da manutenção da denominação de uma zona de produção familiar, que corresponde à política nacional da agricultura familiar, que tem uma Lei do ano de 2006, acredita que ainda está em vigor e simboliza essa priorização que tem de ter esse público. Enfatizou ser um público que tem direito de acesso à terra e as políticas. Ressaltou que, necessariamente, a manutenção desse público, nessas áreas que hoje estão, depende muito também de políticas públicas nesse sentido. Comentou que, sendo uma lei que está em vigor, deve ser valorizada e potencializada, porque da maneira que está expressa no ZEE reforça essa política que está em vigor até hoje.

Érico Barboza (IMC): informou que expediu o Parecer em janeiro do ano de 2020. Falou que analisou a questão com bastante profundidade, conjuntamente com os Pareceres do Observatório Nacional, do Código Florestal e da Assessoria Jurídica da SEMA e a posição continuou sendo contrário. Afirmou que participou da reunião mencionada pelo conselheiro Judson Valentim e, em decorrência de ter dado Parecer contrário, ficou estabelecido que seria feito uma consulta formal para que reanalisasse a questão. Ressaltou que reanalisou e manteve o posicionamento, considerando que o próprio Código Florestal proíbe expressamente a inclusão de APAs nas flexibilizações dele, conforme artigo 13, inciso I e também, é incompatível com o regime especial das Unidades de Conservação. Esclareceu que o Código Florestal estabelece regras gerais de proteção e as Unidades de Conservação regras especiais. Explicou que, mesmo a APA que é a menos restritiva de todas, ela é uma Unidade de Conservação e, portanto, é um espaço territorial especialmente protegido, com proteção adicional aquela proteção comum prevista no Código Florestal. Informou que o Parecer foi pela impossibilidade de inclusão de APAs na zona I.

Judson Valentim (EMBRAPA): falou que a proposta feita pelo Conselho não se referia a inclusão da APA na zona I, mas que se aplicassem as propriedades que estavam na região da APA, e por ocasião da criação da APA que se aplicasse o que está previsto no artigo 12 do Código Florestal. Explicou que não era para mudar de zona, mas, reconhecer o direito ou o uso efetivo da terra que estava antes da criação da APA.



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Érico Barboza (IMC): respondeu ao conselheiro Judson que a consulta foi referente à mudança de zona, no entanto, a resposta continuaria sendo a mesma. Esclareceu que não se aplica as flexibilizações do Código Florestal as Unidade de Conservação e tem exclusão expressa do próprio código florestal nesse sentido.

Vera Reis (Diretora Executiva da SEMA): lembrou que as duas APAs estão em fase de elaboração dos seus Planos de Manejo, acredita que essa situação pode ser resolvida, a qual poderá ser submetida a apreciação da CEZEE e poderia resolver a situação das APAs. Disse que em relação a situação da zona I, considera que não houve prejuízo nenhum, no momento em que mantém as três zonas e coloca-se a especificidade nas unidades de manejo e contempla as duas coisas. Alertou que, caso decidam, nessa ocasião, cancelar, terá um impasse no processo, e o ajuste feito foi para contemplar ambas as partes. Enfatizou que recomenda aos referidos conselheiros, entender que é apenas uma divisão nominal e que não vai prejudicar os proprietários dessas áreas adquiridas até que o INCRA possa regularizá-los. Esclareceu que, uma vez regularizado e à medida que o INCRA informar, sendo a revisão do ZEE contínuo, elas serão incorporadas e, isso é válido para toda e qualquer área que esteja em processo de regularização, independentemente se é da zona I ou outra qualquer. Explicou que tem Terra Indígena que não poderá, ainda, ser inserida no ZEE como Terra Indígena, mesmo sabendo que está na FUNAI, em processo e adquirindo, mas não pode fazer isso enquanto não tiver autorização expressa e que oficialmente foi incorporada como Terra Indígena e homologada como tal.

Israel Milani (Presidente do CEMAF): reiterou que as APAs estão em revisão do Plano de Manejo e a maioria dos referidos conselheiros fazem parte do Conselho das APAs. Ressaltou a importância da participação e também da sociedade no processo.

Juliana Fortes (FUNAI): perguntou se a atualização cartográfica foi homologada junto aos órgãos.

Vera Reis (Diretora Executiva da SEMA): respondeu à conselheira Juliana Fortes que a homologação, no processo, tem um fluxo. Esclareceu que a consulta feita ao referido Conselho é para fechar base cartográfica, enquanto não for fechada não vai para homologação. Disse que o ICMBio, IBAMA todos tem assento na CEZEE e estão acompanhando o processo, inclusive o IBGE o qual fará homologação. Explicou que quando sair da apreciação do referido Conselho com os ajustes e validação será encaminhado para homologação.

Érico Barboza (IMC): sugeriu definir critério para o item 1.1 ou é a produção familiar ou projeto de assentamento. Justificou que no projeto de assentamento pode ter uma produção organizada que não é produção familiar. Ressaltou que a produção familiar tem características peculiares não é porque é pequeno produtor que é necessariamente de produção familiar. Observou que pode ter produtor familiar fora de assentamento devido a característica. Reiterou a necessidade de definir critério para zona 1.1 de ser familiar o modo de produção ou está dentro de um projeto de assentamento, são dois critérios que podem ser antagônicos.

Judson Valentim (EMBRAPA): informou que o INCRA ao ser consultado disse que boa parte dos assentamentos não foram emancipados ainda, porque as prefeituras não quiseram assumir a responsabilidade pela manutenção da estrutura e tem um custo. Considera ser um problema econômico e reconhecem que alguns assentamentos já estão totalmente descaracterizados do seu objetivo inicial. Falou que, atualmente, grande parte dos projetos de assentamentos são ocupados com pecuária de grande e médio porte. Enfatizou que está sendo criado no ZEE uma figura e uma



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

zona meio que faz de conta, porque há assentamento que tem produção familiar e outros não e, regiões que não tem assentamentos e tem produção familiar. Ressaltou que, pretende-se fazer algo que não reflete a realidade do uso sócio econômico da região e no processo de gestão mais realista quem define o uso da área é o proprietário.

Eufraan Amaral (EMBRAPA): esclareceu que, de fato, quando estabelece a zona 1.1- produção familiar está vinculada a situação fundiária e a zona 1.2- produção agropecuária tem pequenos, médios e grandes produtores e não consegue estratificar porque não há todos levantados. Há vazios fundiários é essa a questão. Ressaltou que não pode cartograficamente estratificar essas zonas, mas os assentamentos podem, embora tenha de fato essa questão, mas cartograficamente a zona de intensificação de produção vai ficar estabelecida. Considera ter sido um ganho. Falou que infelizmente da base fundiária não pode fugir. Comentou sobre a resposta formal do INCRA quanto aos assentamentos que de acordo com a situação permitiu excluir alguns e outros não. Enfatizou que, a vantagem é que o ZEE é dinâmico e, está sendo trabalhado para tal, para permitir fazer revisão rápida e fácil e, com o tempo, assim que o INCRA tiver as informações poderá ser atualizado. Falou que nas Unidades de Conservação e Manejo está claro e explícito, mas com relação às APAs deveria aproveitar o momento e resolver porque é uma questão histórica, há mais de dez anos. Afirmou que em relação às APAs não foi solicitado mudar de categoria, as quais continuarão como APAs . Deu exemplo de proprietário que está impedido de pegar financiamento em função da regularização ambiental. Sugeriu inserir artigo na Lei do ZEE Acre, visando a regularização ambiental das propriedades rurais localizadas em Áreas de Proteção ambiental (APA's). Redigiu no chat a sugestão: “Para fins de regularização ambiental, as propriedades rurais localizadas em Áreas de Proteção Ambiental (APA's) serão enquadradas em isonomia às da Zona 1, aplicando-se-lhes os mesmos critérios dispostos no Artigo 13 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012”. Disse que se o ZEE não pode resolver na Lei que indique a questão no Plano de Manejo. Ressaltou ainda, que poderia ser resolvido na referida Reunião.

Érico Barboza (IMC): lamentou que não pode ser dessa forma. Esclareceu que o Código Florestal impede a redução da reserva legal em APA, veda expressamente. Justificou que não pode fazer a redução para regularizar no zoneamento e não será uma lei estadual que vai mudar o Código Florestal.

Israel Milani (Presidente do CEMAF): considera que o ponto da discussão está pacificado. Lembrou que a maioria dos referidos conselheiros também participam do Conselho das APAs. Reconhece que a revisão da APA no Plano de Manejo será o ideal para se fazer a reestruturação da mesma.

Judson Valentim (EMBRAPA): sugeriu que se estabeleça e registre em ata, um compromisso de prazo. Disse que insiste na questão porque produtores rurais que tinham áreas e estavam legalmente dentro da lei, quando as APAs foram criadas, se tornaram numa situação ilegal e estão impedidos de acessar o sistema de crédito financeiro para poder fazer suas atividades. Falou que a discussão do Plano de Manejo das APAs vem se arrastando desde o ano de 2005, sem solução. Reiterou a necessidade de assumir compromisso com prazo para concluir. Defendeu que as pessoas que foram atiradas a sua revelia, na ilegalidade, possam voltar a ter o seu direito de acesso ao crédito para poder corrigir e melhorar a atividade que estão fazendo hoje e provavelmente de forma pouco sustentável. Justificou que, o acesso ao crédito possibilitará fazer um ajuste no seu sistema de produção, no intuito de gerar mais desenvolvimento econômico, com menor impacto ambiental.



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Propôs estabelecer prazo para concluir o Plano de manejo das APAs para colocar de volta os produtores da situação da ilegalidade.

Érico Barboza (IMC): alertou que o Plano de Manejo também, não pode alterar a redução da reserva legal.

Israel Milani (Presidente do CEMAF): reiterou que estão em discussão da revisão do Plano de Manejo das APAs e estipular um prazo para que termine, fica complicado porque há uma série de medidas restritivas em decorrência da pandemia.

Érico Barboza (IMC): lamentou ser uma situação complicada, a qual não foi percebida na ocasião da criação das APAs para ter sido feito um desenho mais adequado das mesmas, mas tem um ordenamento jurídico a seguir. Disse que pontuou as questões que foram acordadas na reunião e estudou a fundo, conforme autores citados no Parecer. Falou que, essa questão, ou se resolve pelo traçado na APA ou não se resolve.

Ivo Pérciles (IMAC): entende que o caminho é fazer uma revisão do limite da APA. Falou que de acordo com o exposto, nenhuma das formas é possível, nem no Plano de Manejo e nem tentar colocar na lei do ZEE. Disse que na prática é muito difícil fazer a regularização desses imóveis. Exemplificou caso de uma propriedade que acompanhou no IMAC. Considera também, que a melhor solução é revisar o limite da APAs e seus mapas.

Judson Valentim (EMBRAPA): propôs a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para rever e identificar as áreas que talvez não deveriam estar dentro da APA e verificar qual outro recorte deveria conciliar de acordo com o interesse. Exemplificou a APA do São Francisco foi criada com o interesse de ampliar a preservação da Bacia do Rio São Francisco. Questionou qual outro recorte seria possível e ao mesmo tempo conciliar a exclusão das áreas que já são de produção, já estão desmatadas e talvez não sejam efetivamente relevantes e essenciais para o objetivo de preservação do São Francisco. Disse que poderia ser uma proposta de redefinição do limite dessa ou de mais de uma APA que deveria ser encaminhado para o fórum de decisão que acredita ser a ALEAC por serem unidades estaduais de proteção ambiental.

Israel Milani (Presidente do CEMAF): ressaltou que há APA municipal. Concordou com a deliberação da proposta que pode ser apreciado pelo referido conselho e também pelo conselho consultivo das APAs para revisão do Plano de Manejo e posterior votação. Comentou que os dois questionamentos foram discutidos a exaustão e que ambas as partes foram atendidas. Acredita que a proposta do conselheiro Judson sobre a APA deve ser atendida no que se refere a revisão do Plano de Manejo e limites da APA. Após considerações e questionamentos da pauta apresentada, foi colocada para apreciação da Plenária a revisão do *Mapa de subsídio à Gestão do ZEE - fase III*, a qual foi *aprovada por unanimidade*. Parabenizou e agradeceu a equipe pelo trabalho e a todos que fizeram parte da construção do ZEE. Considera ser uma data histórica para gestão ambiental e o Estado do Acre por ter a validação dos mapas de subsídios do ZEE que é um instrumento norteador das políticas públicas do Estado. Lembrou que está sendo reformulado o calendário de reuniões do CEMAF e os referidos conselheiros que tiverem pautas podem envia-las para deliberações. Solicitou ao representante do IMAC reenviar pauta.



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Judson Valentim (EMBRAPA): disse ter entendido que a proposta de criação do GT para fazer análise e revisão dos limites das Áreas de Preservação Ambiental (APA) teria encaminhamento de apreciação do Conselho para constar em ata.

Vera Reis (Diretora Executiva da SEMA): ressaltou que o Plano de Manejo está em curso e precisa saber o que os conselheiros das APAs pensam da proposta para não atropelar um processo iniciado. Acredita que estará atropelando se criar duas instâncias paralelas, enquanto, o Plano de Manejo estiver em curso, o qual foi elaborado de forma participativa. Defende aguardar esse passo. Informou que a APA do Amapá finaliza o seu processo através da consultoria contratada até o mês de outubro do referido ano e, também está em curso a contratação do Plano de Manejo do São Francisco. Justificou que, em decorrência da flexibilidade de poder incorporar informação no documento do ZEE, prefere não atropelar esse momento.

Judson Valentim (EMBRAPA): entendeu que o Plano de Manejo não é o instrumento adequado para discutir revisão de limites, faz o que está estabelecido como área e para as pessoas incluídas na APA. Disse que são processos diferentes.

Israel Milani (Presidente do CEMAF): colocou para apreciação a proposta de criação de um *Grupo de Trabalho (GT)* para fazer análise e revisão dos limites das Áreas de Preservação Ambiental (APA). Aprovado por unanimidade.

Miguel Scarcello (SOS Amazônia): disse ter entendido que a impossibilidade de uso das áreas dentro das APAs esta relacionado ao regramento que ela possui. Compreende que pode haver uma mudança conforme a forma de uso da área dentro do plano de gestão. Sugeriu que, se for essa hipótese, pode fazer uma discussão dentro da Câmara Técnica de Unidade de Conservação na busca de mecanismo dentro do plano de gestão da unidade e como compatibilizar a questão. Afirmou ser oportuno como compatibilizar o melhor uso. Considera a APA, apesar de ser Unidade de Conservação, a menos restritiva.

Israel Milani (Presidente do CEMAF): solicitou que os referidos conselheiros que desejem participar como membros do Grupo de Trabalho (GT) devem enviar os nomes à Secretaria Executiva do Conselho.

4. Resultado da Apreciação/Votação

- **Aprovada** por unanimidade a revisão do **Mapa de subsídio à Gestão do ZEE - fase III;**
- **Aprovada a criação do Grupo de Trabalho (GT)**, dentro da Câmara Técnica de Meio Ambiente, para analisar a situação dos Planos de Gestão e Limites das APAs.

5. Encaminhamento

- Criar Grupo de Trabalho (GT) na Câmara Técnica de Unidades de Conservação para analisar a situação dos Planos de Gestão e os limites das APAs.
- Conselheiros que desejem participar como membros do Grupo de Trabalho (GT) devem enviar correspondência eletrônica com seus nomes à Secretaria Executiva do Conselho.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

6. Encerramento

Reunião encerrada às 16h25.

7. Relatora

Clemilda Oliveira Thomaz
Matrícula 123927- SEMA

Marília Guerreiro
Secretária Executiva do CEMAF e
Gestora de Políticas Públicas
Portaria nº 117/2021